



DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, AO PISO NACIONAL DAS REFERIDAS CATEGORIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei adequa os vencimentos dos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, do Município de Dom Bosco – MG, ao piso nacional das citadas categorias.

Art. 2º - Os vencimentos dos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, do Município de Dom Bosco – MG, é de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de maio de 2022.

Dom Bosco – MG, 25 de agosto de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal de Dom Bosco – MG.



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024 *Com o povo, construindo um novo tempo.*

MENSAGEM RELACIONADA AO PROJETO DE LEI 29, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Excelentíssimo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dom Bosco – MG.

Nobres Edis,

É com grata satisfação que submeto a augusta apreciação e deliberação desta Casa Legislativa a proposta Legislativa consistente no Projeto de Lei que segue em anexo e que possui como matéria a adequação da remuneração dos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, do Município de Dom Bosco – MG, ao piso nacional das citadas categorias.

A Emenda Constitucional de número 120, de 05 de maio de 2022, dentre outros, acrescentou o §9º, ao artigo 198, da Constituição Federal, dispositivo que estabeleceu o vencimento de 2 (dois) salários-mínimos aos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias. Assim, serve o presente Projeto de Lei para adequar a legislação local, a legislação Federal e conseqüentemente, garantir a percepção, por parte dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, de remuneração com observação ao piso nacional de suas categorias.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Dom Bosco – MG, 25 de agosto de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal de Dom Bosco – MG.



DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024 *Com o povo, construindo um novo tempo.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

IMPACTO ADEQUAÇÃO PISO AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS

GASTOS COM PESSOAL

FOLHA ATUAL	NOVA FOLHA	DIFERENÇA MÊS	OBRIGAÇÃO PATRONAL	CUSTO MENSAL	IMPACTO ANO 2022	IMPACTO ANO 2023	IMPACTO ANO 2024
641.440,73	653.676,73	12.236,00	2.634,41	14.870,41	138.790,50	212.316,20	223.696,35

PREMISSAS DE CALCULO

APLICADO REAJUSTE DE 569,39% NAS CATEGORIAS DE AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE ENDEMIAS

VALOR DO REAJUSTE MENSAL ACRESCIDO DA OBRIGAÇÃO PATRONAL DE 21,53%

CUSTO MENSAL (REAJUSTE+PATRONAL) NO ANO DE 2022 DESTA MAIO + 13º SALÁRIO E 1/3 DE FÉRIAS

PARA ANO DE 2023 PROJEÇÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DE 7,11% (IPCA FONTE BACEN)

PARA ANO DE 2024 PROJEÇÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DE 5,36% (IPCA FONTE BACEN)

IMPACTO DA ADEQUAÇÃO NO PISO NO INDICE DE PESSOAL

- ANTES 2022 DO REAJUSTE

BASE JUNHO DE 2022	ULTIMOS 12 MESES	EXERCICIO ATE JUNHO	EXERCICIO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	22.765.826,65	11.595.858,38	20.313.155,02
GASTOS COM PESSOAL	7.796.725,47	3.674.984,46	7.226.638,58
INDICE APLICADO	34,25%	31,69%	35,58%

PROJEÇÃO DE GASTOS ANO 2022 APÓS REAJUSTE MAGISTÉRIO

BASE JUNHO DE 2022	PROJEÇÃO ANO 2022
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	25.762.185,03
GASTOS COM PESSOAL	8.908.199,88
INDICE APLICADO	34,58%

* No índice de pessoal Projetado já leva em conta o projeto que altera o Piso do Magistério também.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco, 25 de agosto de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal



ADMINISTRAÇÃO:
2021-2024

DOM BOSCO

Com o povo, construindo um novo tempo.

PROJETO DE LEI Nº 29 DE 25 de agosto de 2022

DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO

DECLARO, na condição de ordenador de despesa, para cumprimento do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar 101 — LRF, que um eventual impacto financeiro com aprovação da propositura de Lei que versa sobre o reajuste dos vencimentos dos profissionais agentes comunitário de saúde e dos agentes de combate às endemias para adequação do piso nacional do ano de 2022, conta com adequada previsão orçamentária e financeira na lei orçamentária para 2022, de acordo com o demonstrativo de impacto financeiro e é compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias em vigor.

Por ser verdade e para que produza os efeitos legais, dato e assino o presente na Prefeitura Municipal de Dom Bosco - MG, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco, 25 de agosto de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal